Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 14 de setembro de 2017.

OFÍCIO PMV/GP Nº 564/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei para substituir
Ref.: Altera o teor da Lei nº 1.446/1990, dando denominação de "Cazuza" a Casa de Cultura Presidente Tancredo Neves.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, solicito a V.Exa. a substituição do Projeto de Lei, apresentado através do Ofício PMV/GP Nº 548/2017, tendo em vista a nomeação da Casa de Cultura, conforme documento que ora se faz juntada.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
14 SET. 2017
PROTOCOLO Nº 668/2017

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

ALTERA O TEOR DA LEI Nº 1.446/1990, DANDO DENOMINAÇÃO DE "CAZUZA" A CASA DE CULTURA PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

O Prefeito Municipal de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei 1.446/1990 no tocante à denominação da Casa de Cultura Presidente Tancredo Neves que passará a ser denominada Cazuza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vassouras, 05 de setembro de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito